



# Prefeitura Municipal de Ipiguá

CGC: 01.528.506/0001-30

Rua Santa Luzia, 93 - CEP: 15108-000

Fone: (017) 269-1139 - Fax: (017) 269-1226 - IPIGUÁ - SP

## LEI N.º 067/98

### **Dispõe sobre Feriados Municipais no Município de Ipiguá.**

Getulio José de Souza, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, dispondo das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os feriados Municipais do Município de Ipiguá passarão a ser os seguintes:

- **20 de Janeiro - Dia de São Sebastião - santo Padroeiro do Município.**
- **Sexta feira Santa - Paixão de Cristo.**
- **06 de Agosto - Dia de São Bom Jesus dos Castores.**
- **30 de Dezembro - Aniversário da Emancipação Política do Município.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Ipiguá - SP, 12 de Março de 1998.**

  
**GETULIO JOSÉ DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**